

LEI Nº 756/98

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS
JOGOS VARZEANOS DESTE
MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. JAIME MARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Ficam criados e estabelecidos os jogos Vareamos, neste Município de COLÍDER/MT.

ARTIGO 2º: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Desporto, realizará anualmente o evento premiando as equipes e atletas que mais se destacar.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 23 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL